



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 318126/2015
DENUNCIANTE	████████████████████
DENUNCIADO	████████████████████
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO Nº 094/2016 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 2 e 3 de junho de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o Relatório e Voto, que conhece o recurso e dá provimento;
- 2 – Por recomendar ao Plenário que dê conhecimento e provimento ao recurso interposto, pelos fundamentos expostos no relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator, para declarar nulas as decisões da Comissão de Ética e do Plenário do CAU/SE, retornando os autos à origem para que novas decisões seja proferidas com a observância das normas aplicáveis;
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 02 de junho de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA

Suplente

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Ética e Disciplina

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro
